PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 033/2022

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, com paridade, à servidora ROSÂNGELA ALVES SOARES".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01 de novembro de 2022, à servidora **ROSÂNGELA ALVES SOARES**, matrícula 970, cargo de Professora, padrão 9, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.703,83 (quatro mil e setecentos e três reais e oitenta e três centavos), Vencimento Profissional – Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 34; 23% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Complementar nº 34 de 2008, art. 45; art. 34, a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 019/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 21 de outubro de 2022.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 11.793/2021